Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.916, DE 03 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDACÃO ESTADUAL DE PROTECÃO AMBIENTAL HENRIQUE ROESSLER - FEPAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FACO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar CONVÊNIO com a FUNDACÃO ESTADUAL DE PROTECÃO AMBIENTAL HENRIQUE ROESSLER - FEPAM, com vistas à descentralizacão das acões de tutela ambiental decorrentes do PRONAF - PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR.

Parágrafo único - O Convênio a ser celebrado e seus anexos são partes integrantes desta Lei.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3o. - Revogadas as disposicões em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacão.

ERECHIM-RS, 03 DE JUNHO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração